



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE PROTESTO

MOÇÃO DE PROTESTO ao Projeto de Emenda à Constituição Federal n.º. 241, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal

A Câmara de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou por maioria, na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2016, MOÇÃO DE PROTESTO ao Projeto de Emenda à Constituição Federal n.º. 241, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, cujo requerimento de autoria do Vereador Leandro Somacal, da Bancada do PSB.

A proposta, que foi apresentada pelo Poder Executivo Federal à Câmara de Deputados na data de 15 de junho do corrente ano e que está aguardando sua remessa ao Senado Federal, estabelece limite de gastos para a despesa primária total dos Poderes Constituídos, que vigorará por vinte exercícios financeiros.

E por acreditar da necessidade de mais debate com a sociedade sobre tal projeto, que pode limitar os investimentos em muitas áreas sensíveis, como saúde e educação, vem esta Câmara de Vereadores manifestar sua inconformidade com a celeridade do Projeto de Emenda à Constituição, devendo este ser rejeitado pelos digníssimos Senadores da República.

Sala de Sessões, 1º de novembro de 2016.

RAUL HERPICH
Vereador Presidente

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil